



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Of. 044/2026

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

Magnífica Reitora

Marcia Cristina Bernardes Barbosa - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
– UFRGS,

A ASSUFRGS – Sindicato, Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada, entidade sindical representativa dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação da UFRGS, filiada à Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA Sindical, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei nº 7.783/1989, aplicada por analogia aos servidores públicos conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, notificar formalmente a esta Reitoria acerca da deflagração de greve da categoria, com início a partir do dia 26 de fevereiro de 2026.

A greve foi aprovada em Assembleia Geral da categoria realizada no dia 29 de janeiro de 2026, nosso movimento paredista terá início no dia 26 de fevereiro de 2026 por tempo indeterminado.

Av. João Pessoa, 1392 - Santana - CEP 90040-001 - Porto Alegre/RS

Fone/Fax(51)3228.1054 E-Mail secretaria@assufrgs.org.br - Home Page <http://www.assufrgs.org.br>



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Entre os principais pontos que motivam a deflagração do movimento paredista, destacam-se, de forma articulada nacionalmente pela FASUBRA Sindical, os seguintes eixos de pauta:

- O cumprimento integral dos acordos de greve firmados;
- A valorização da carreira dos(as) TAEs, com efetivação dos instrumentos negociados;
- A defesa da paridade e da gestão democrática nas instituições federais de ensino;
- A garantia de condições dignas de trabalho e o enfrentamento ao assédio;
- O respeito às deliberações coletivas da categoria e às entidades representativas.

Ressaltamos que a greve é um instrumento legítimo de luta, amparado pela Constituição Federal. A ASSUFRGS informa que devem ser observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à manutenção das atividades essenciais, em diálogo com o Sindicato e quando cabível, bem como manifesta sua disposição para o diálogo e negociação com esta Reitoria, visando à construção de soluções para as reivindicações da categoria.

Por fim, atendendo ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.783/89, aplicável aos servidores públicos por ocasião do julgamento do Mandato de Injunção nº 712/PA no Supremo Tribunal Federal, a Entidade notifica com antecedência mínima de 72 horas.

Av. João Pessoa, 1392 - Santana - CEP 90040-001 - Porto Alegre/RS

Fone/Fax(51)3228.1054 E-Mail secretaria@assufrgs.org.br - Home Page <http://www.assufrgs.org.br>



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Coordenação ASSUFRGS – Sindicato

À Magnífica Reitora

Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Av. Paulo Gama, 110 – Bairro Farroupilha - Porto Alegre / RS. CEP: 90040-060
Rua Cel. Vicente, 281 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90030-041.

Av. João Pessoa, 1392 - Santana - CEP 90040-001 - Porto Alegre/RS

Fone/Fax(51)3228.1054 E-Mail secretaria@assufrgs.org.br - Home Page <http://www.assufrgs.org.br>